

## **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

### **PROCESSO Nº 150/2019**

### **INEXIGIBILIDADE Nº 030/2019**

Nos termos do artigo 26, caput, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação recomendada com base no artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, pela Comissão Permanente de Licitação, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de de Cultura e Turismo, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO 37º ENDURO DA INDEPENDENCIA - ETAPA ITAJUBÁ / MG - SECUT**, nos termos constantes do processo em referência.

ISTO POSTO, fica a **ASSOCIAÇÃO MOTOCICLISTA SUL MINEIRA**, apta a contratar com a administração ao preço total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Itajubá, 27 de agosto de 2019.

Rodrigo Imar Martinez Riêra  
Prefeito Municipal